

Projeto de Lei nº 212/13

Autoriza a doação de imóvel a SANEPAR.

PARECER JURÍDICO

O projeto de lei encaminhado pelo poder executivo municipal, dispõe sobre a autorização da doação de imóvel com área de 16.214,02 m² para a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para a continuidade aos serviços sanitários do município, na estação de tratamento de esgotos sanitários.

A doação está condicionada a encargos expressos, dentre eles a manutenção da área e das instalações da estação de tratamento dentro dos rigores da lei, quanto ao tratamento do esgoto sanitário.

A lei fixa as competências do Conselho, sua formação, e delimita as formas para seu funcionamento.

Considerando-se as razões expendidas, inexistem impedimentos legais para apreciação e aprovação do projeto solicitado.

È o parecer.

Castro, 29 de novembro de 2.013.


JOÃO CAETANO SANDRINI

OAB/PR 6.584